



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
10/01/2020


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 640/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Simone Moura Rosa, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 077/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 019-CEE/RO e a deliberação na Sessão Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Simone Moura Rosa, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 9
Em: 14 / 01 / 2020